



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

JULGADOS DE PAZ

Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz

Perguntas & Respostas

1. O que é o Plano de Desenvolvimento da rede dos Julgados de Paz e para que serve?

O Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz foi elaborado pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), com base em critérios científicos. Este Plano **serve** para que sejam adoptadas **decisões cientificamente alicerçadas acerca da localização de novos julgados de paz e prioridades para a sua criação.**

Este Plano estabelece a localização mais adequada para a criação de novos julgados de paz e quais são mais prioritários através da divisão do projecto em várias fases (ver Anexo).

2. Quais as prioridades estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz? Que critérios foram utilizados?

A proposta constante do Plano elaborado pelo ISCTE estabelece **12 fases de implementação do projecto**, cada uma envolvendo a criação de julgados de paz em vários municípios (Ver o mapa do faseamento em Anexo).

Os critérios utilizados pelo ISCTE foram **critérios científicos** como a **população residente**, o **volume de litigância** verificado e o **factor de afastamento das populações aos serviços de justiça.**

3. Quantos novos julgados de paz serão criados?



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

O Plano elaborado pelo ISCTE prevê a **existência de 120 julgados de paz**, por forma a assegurar a cobertura integral do território nacional.

Actualmente já existem 16 julgados de paz. A cobertura destes julgados de paz não abrange todo o território nacional, nem todos os cidadãos. Abrange 32 concelhos num universo de 308 e cerca de 2,3 milhões de pessoas, num universo de cerca de 10 milhões.

Para a concretização do Plano **serão, no longo prazo, criados 104 novos julgados de paz**, podendo alguns dos actualmente existentes ser reajustados, por exemplo para alargar a sua competência territorial.

Este número pode ser revisto, uma vez que o Plano deve ser actualizado por uma entidade externa após a Reforma do Mapa Judiciário e, depois disso, de 6 em 6 anos.

4. Quantos novos julgados de paz serão criados por ano? E em 2007 e 2008?

O Ministério da Justiça tem capacidade financeira para **co-financiar a criação de 4 novos julgados de paz por ano**. Por essa razão, até ao final de Setembro, os municípios das fases 1 e 2 poderão apresentar propostas para a criação de **4 novos julgados de paz co-financiados já em 2007**. Até ao final do ano, os municípios das fases 1 e 2 poderão apresentar propostas para a criação de **4 novos julgados de paz co-financiados em 2008**.

Os **municípios não abrangidos nas fases 1 e 2 também podem apresentar propostas** para a criação de julgados de paz, mas nesses casos o Ministério da Justiça não co-financia o projecto, sendo o município a suportar a totalidade dos custos envolvidos, após ponderação da proposta.

5. Quando entra em vigor o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz?

Até ao início de Setembro, o Ministério da Justiça ponderará, em conjunto com a equipa do ISCTE encarregue da sua elaboração, eventuais acertos e correcções que sejam assinaladas.

Até ao final de Setembro terá lugar a fase de **apresentação de propostas para a criação de 4 novos julgados de paz co-financiados já em 2007**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Até ao final do ano terá lugar a fase de **apresentação de propostas para a criação de 4 novos co-financiados julgados de paz em 2008.**

Durante estes períodos, os municípios não integrados nas fases 1 e 2 também poderão apresentar propostas, mas estas não serão co-financiadas.

6. O que é o projecto dos Julgados de Paz?

O Projecto dos Julgados de Paz iniciou-se com a aprovação por unanimidade na Assembleia da República da Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, tendo os primeiros Julgados de Paz sido instalados em Janeiro e Fevereiro de 2002.

O Projecto dos Julgados de Paz visa a promoção de novas formas de resolução de conflitos através da criação de modelos agilizados e eficazes de administração da Justiça caracterizados pela proximidade entre a Justiça e os cidadãos.

Os Julgados de Paz são uma parceria pública/pública entre o Ministério da Justiça e as autarquias.

No dia 28 de Novembro de 2006 entrou em funcionamento o Julgado de Paz de Santa Maria da Feira, fixando-se em 16 o número de Julgados de Paz em Portugal que passaram, assim, a abranger 32 concelhos e uma população de cerca de 2.300.000 habitantes.

7. O que são os Julgados de Paz?

Os Julgados de Paz são tribunais com características especiais, competentes para resolver algumas causas de natureza cível.

Os Julgados de Paz visam a resolução de conflitos de uma forma rápida e a custos reduzidos:

- **O prazo médio para resolução do conflito é de 2 meses** (em 2004, a duração média de uma acção declarativa junto de um **tribunal judicial** foi de **22 meses**);
- **O custo do processo é sempre inferior a 70 €.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Os Julgados de Paz funcionam ininterruptamente de Janeiro a Dezembro e alguns funcionam mesmo aos sábados de manhã (ex. Julgado de Paz de Lisboa, do Porto e Julgados de Paz de Coimbra e de Sintra).

8. Que questões podem ser resolvidas nos Julgados de Paz?

Os Julgados de Paz têm competência para apreciar e decidir acções declarativas cíveis, de valor não superior a 3.740,98 €, tais como:

- Conflitos de condomínio (ex: um condómino que não cumpra as suas obrigações de pagamento periódico);
- Incumprimento de contratos e obrigações (ex: uma acção para obrigar alguém que se comprometeu a vender e entregar uma televisão mas que não a entregou, a proceder à entrega da mesma);
- Responsabilidade civil contratual e extracontratual (ex: acção para pagamento de uma indemnização por uns andaimes terem caído sobre um carro estacionado na rua);
- Direito sobre bens móveis ou imóveis, como questões relacionadas com a propriedade, condomínio, escoamento natural de águas, comunhão de valas, abertura de janelas, portas e varandas, plantação de árvores e arbustos, paredes e muros divisórias;
- Arrendamento urbano, exceptuando o despejo (ex: o não pagamento de uma renda ao senhorio);
- Acidentes de viação (ex: acção para pagamento de uma indemnização pela danificação de um veículo envolvido num acidente);
- Pedidos de indemnização cível, quando não tenha sido apresentada participação criminal ou após desistência da mesma (ex: um pedido de indemnização por ofensas corporais simples quando não tenha sido apresentada queixa-crime).



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

9. Quais as vantagens dos julgados de paz?

Os julgados de paz permitem:

- a) Resolver litígios mais rapidamente (o tempo médio de resolução de um litígio junto de um julgado de paz é de cerca de dois meses ao passo que, em 2006, a duração média de uma acção declarativa cível junto dos tribunais judiciais foi de 23 meses);
- b) Resolver os litígios de forma mais barata (o custo a suportar pelas partes pela utilização dos julgados de paz é de 70 €, divididos, em partes iguais, por ambas as partes, ao passo que, numa acção junto de um tribunal judicial em que se reclame o pagamento de uma indemnização de 3000 €, cada parte terá de pagar 192 € a título de taxa de justiça inicial e subsequente);
- c) Resolver mais litígios por acordo (cerca de 50% do total de processos findos nos julgados de paz terminam por acordo);
- d) Resolver litígios de forma mais próxima do cidadão (os cidadãos participam activamente no processo, percebendo e contribuindo para o normal desenrolar do processo).

10. Quanto custa resolver um litígio num Julgados de Paz?

As custas nos Julgados de Paz são fixas e claras. Há uma taxa única de 70 €, repartida entre demandante e demandado. Se o processo for concluído com acordo alcançado através de mediação, a taxa é reduzida para 50 €.

11. Como podem ser resolvidos os conflitos?



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Os Julgados de Paz assentam num pressuposto fundamental: a participação activa das partes na resolução do conflito, responsabilizando-as na procura e obtenção da solução mais ajustada e que a ambas satisfaça. Os conflitos podem ser resolvidos por uma de três vias:

- por **mediação**, através de um **acordo de mediação**, se essa for a vontade de ambas as partes, com a intervenção de um **mediador de conflitos**;
- por **conciliação**, em momento prévio ao julgamento, realizado por um **juiz de paz**;
- por **julgamento**, através de uma **sentença** de um **juiz de paz**.

12. O que é a mediação?

A mediação é um meio alternativo de resolução de conflitos que reflecte a vontade expressa dos cidadãos de resolverem, de forma amigável e concertada, os seus problemas através do diálogo.

É uma forma voluntária e confidencial de resolução de litígios em que as partes, de uma forma simples e participativa, auxiliadas por um mediador de conflitos, procuram alcançar uma solução que a ambas satisfaça para o litígio que as opõe, a qual **termina com a assinatura de um acordo de mediação**, que é homologado pelo juiz de paz.

Se não houver acordo ou uma das partes rejeitar a mediação, o processo segue para conciliação e julgamento pelo juiz de paz.

Cerca de 28% dos processos concluídos nos Julgados de Paz foram resolvidos por mediação.

Mais de 40% dos processos que transitam para julgamento (os que não são resolvidos na mediação), são resolvidos por acordo entre as partes com intervenção do juiz de paz. Assim, somando os processos resolvidos por acordo entre as partes, seja com intervenção do mediador, seja com intervenção do juiz de paz, conclui-se que **cerca de 50% dos processos findos nos julgados de paz são resolvidos por acordo entre as partes.**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

13. Quem é o mediador de conflitos dos Julgados de Paz ?

O mediador de conflitos é um profissional independente, **especificamente formado e qualificado para o exercício das funções que lhe estão cometidas**. Regendo-se pelos princípios de confidencialidade, imparcialidade e independência, a sua função consiste, essencialmente, em reatar e facilitar o processo de comunicação entre as partes que se opõem num conflito, auxiliando-as na procura de uma solução que a ambas satisfaça. Para tal, recorre a técnicas específicas, nomeadamente, de comunicação, gestão e mediação de conflitos.

14. Como se desenrola o processo nos Julgados de Paz ?

O processo é simples e ágil. **As formalidades são reduzidas ao mínimo**. Por exemplo, **o requerimento inicial pode ser apresentado verbalmente**.

A sequência do processo é a seguinte:



15. Pode recorrer-se da sentença proferida pelo juiz de paz?

É possível recorrer da sentença do juiz de paz para um tribunal judicial, desde que o valor da acção seja superior a 1.870,49 €.

16. É necessário constituir advogado?

As partes têm de comparecer pessoalmente, podendo, se o desejarem, fazer-se acompanhar por advogado, advogado estagiário ou solicitador. A constituição de advogado é sempre obrigatória na fase de recurso.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

17. Quantos processos entraram nos Julgados de Paz desde o início do projecto experimental ?

O número de processos entrados nos Julgados de Paz tem crescido significativamente desde o início do projecto experimental, em 2002, mas o tempo médio de resolução do conflito continua a ser de apenas 2 meses.

Entre 2002 e 31 de Outubro de 2006, o número de processos entrados cresceu todos os anos:

2002	-	336 processos entrados;
2003	-	697 processos entrados (crescimento de 107%);
2004	-	2535 processos entrados (crescimento de 264%);
2005	-	3539 processos entrados (crescimento de 40%);
2006	-	5066 processos entrados (crescimento de 43%);
2007	-	2932 processos até 30 de Junho (crescimento de 15,4% face ao período homologado);
Total	-	15.105 processos entrados.

Entre 2002 e 30 de Junho de 2006 - 15.105 processos entrados nos Julgados de Paz



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

ANEXO

**FASES PREVISTAS NO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
DA REDE DE JULGADOS DE PAZ**

**Ministério da Justiça
Lisboa, 19 de Julho de 2007**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

INFORMAÇÃO PRÉVIA

1 – Em 2007 e 2008, o Ministério da Justiça vai co-financiar a criação de 4 novos julgados de paz por ano, de entre os julgados de paz das fases 1 e 2, mediante propostas dos municípios interessados.

2 – Também podem ser criados julgados de paz previstos nas restantes fases de implementação. Nestes casos, o Ministério da Justiça pode viabilizar propostas apresentadas pelos municípios, mas não co-financia os projectos.

3 – Após a entrada em vigor da Reforma do Mapa Judiciário, o Plano de Desenvolvimento da Rede de Julgados de Paz será actualizado. Depois, será actualizado de 6 em 6 anos.

FASE 1

Concelho	População do concelho	Fase
Lisboa	564657 564657	1
Câmara de Lobos Funchal	34614 103961 138575	1
Sintra	363749 363749	1
Palmela Setúbal	53353 113934 167287	1
Odivelas	133847 133847	1
Santa Cruz da Graciosa Calheta (R.A.A.) Velas Lajes do Pico Madalena São Roque do Pico Horta Lajes das Flores Santa Cruz das Flores Corvo	4780 4069 5605 5041 6136 3629 15063 1502 2493 425 48743	1
Vila Nova de Gaia Espinho	288749 33701 322450	1
Aljustrel Ourique Mértola Castro Verde Almodôvar	10567 6199 8712 7603 8145 41226	1
Porto	263131 263131	1
Gavião Ponte de Sor Avis Mora Alter do Chão	4887 18140 5197 5788 3938 37950	1
Alcochete Montijo Moita Barreiro	13010 39168 67449 79012 198639	1

Concelho	População do concelho	Fase
Guimarães	159576	1
Vizela	22595	
	182171	
Arronches	3389	1
Fronteira	3732	
Monforte	3393	
Campo Maior	8387	
Elvas	23361	
	42262	
Estarreja	28182	1
Murtosa	9458	
	37640	
Oleiros	6677	1
Sertã	16720	
Proença-a-Nova	9610	
Vila de Rei	3354	
Mação	8442	
	44803	
Cadaval	13943	1
Alenquer	39180	
Sobral de Monte Agraço	8927	
Arruda dos Vinhos	10350	
	72400	
Loures	199059	1
	199059	
Loulé	59160	1
São Brás de Alportel	10032	
Albufeira	31543	
	100735	
Alcoutim	3770	1
Castro Marim	6593	
Tavira	24997	
Vila Real de Santo António	17956	
	53316	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

FASE 2

Concelho	População do concelho	Fase
Vila Nova de Paiva Aguiar da Beira Sátão Penalva do Castelo	6141 6247 13144 9019 34551	2
Trancoso Celorico da Beira Guarda Sabugal Manteigas	10889 8875 43822 14871 4094 82551	2
Vila Nova de Poiares Góis Lousã Miranda do Corvo Castanheira de Pêra	7061 4861 15753 13069 3733 44477	2
Rio Maior Azambuja	21110 20837 41947	2
Aljezur Lagos Vila do Bispo	5288 25398 5349 36035	2
Sesimbra Seixal	37567 150271 187838	2
Covilhã Belmonte Fundão	54505 7592 31482 93579	2
Penacova Coimbra Condeixa-a-Nova	16725 148443 15340 180508	2
Alcobaça Caldas da Rainha Óbidos Nazaré	55376 48846 10875 15060 130157	2
Évora Viana do Alentejo Portel	56519 5615 7109 69243	2

Concelho	População do concelho	Fase
Vendas Novas	11619	2
Montemor-o-Novo	18578	
	30197	
Trofa	37581	2
	37581	
Porto Moniz	2927	2
Santana	8804	
São Vicente	6198	
	17929	
Amares	18521	2
Terras de Bouro	8350	
Vila Verde	46579	
	73450	
Mangualde	20990	2
Nelas	14283	
Carregal do Sal	10411	
	45684	
Amadora	175872	2
	175872	
Sines	13577	2
Odemira	26106	
	39683	
Tarouca	8308	2
Moimenta da Beira	11074	
Tabuaço	6785	
Penedono	3445	
Sernancelhe	6227	
	35839	

FASE 3

Concelho	População do concelho	Fase
Tondela Mortágua Santa Comba Dão	31152 10379 12473 54004	3
Chamusca Golegã Alpiarça Coruche	11492 5710 8024 21332 46558	3
Cascais	170683 170683	3
Silves Lagoa	33830 20651 54481	3
Idanha-a-Nova Vila Velha de Ródão Penamacor Castelo Branco	11659 4098 6658 55708 78123	3
Vila Viçosa Mourão Redondo Alandroal Reguengos de Monsaraz	8871 3230 7288 6585 11382 37356	3
Matosinhos	167026 167026	3
Sousel Borba Estremoz Arraiolos	5780 7782 15672 7616 36850	3
Calheta (R.A.M.) Ponta do Sol Ribeira Brava	11946 8125 12494 32565	3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

FASE 4

Concelho	População do concelho	Fase
Braga	164192 164192	4
Vila Nova de Foz Côa Vila Flor Torre de Moncorvo Freixo de Espada à Cinta	8494 7913 9919 4184 30510	4
Gondomar	164096 164096	4

FASE 5

Concelho	População do concelho	Fase
Oeiras	162128 162128	5
Cuba Vidigueira Ferreira do Alentejo Alvito Beja	4994 6188 9010 2688 35762 58642	5
Almada	160825 160825	5
Ribeira de Pena Cabeceiras de Basto Mondim de Basto Celorico de Basto	7412 17846 8573 20466 54297	5
Esposende Barcelos	33325 122096 155421	5
Leiria Marinha Grande	119847 35571 155418	5
Machico Santa Cruz Porto Santo	21747 29721 4474 55942	5
Vila do Porto Lagoa (R.A.A) Nordeste Ponta Delgada Povoação Ribeira Grande Vila Franca do Campo	5578 14126 5291 65854 6726 28462 11150 137187	5

FASE 6

Concelho	População do concelho	Fase
Santa Marta de Penaguião	8569	6
Peso da Régua	18832	
Mesão Frio	4926	
Armamar	7492	
Lamego	28081	
	67900	
Castelo de Vide	3872	6
Marvão	4029	
Portalegre	25980	
Nisa	8585	
Crato	4348	
	46814	
Peniche	27315	6
Bombarral	13324	
Lourinhã	23265	
Torres Vedras	72250	
	136154	
Santa Maria da Feira	135964	6
	135964	6
Salvaterra de Magos	20161	6
Benavente	23257	
	43418	
Vila Nova de Famalicão	127567	6
	127567	
Vila Franca de Xira	122908	6
	122908	
Moura	16590	6
Barrancos	1924	
Serpa	16723	
	35237	
Maia	120111	6
	120111	
Torres Novas	36908	6
Alcanena	14600	
Vila Nova da Barquinha	7610	
Entroncamento	18174	
	77292	
Viseu	93501	6
Castro Daire	16990	
	110491	

FASE 7

Concelho	População do concelho	Fase
Caminha Viana do Castelo	17069 88631 105700	7
Abrantes Sardoal Constância	42235 4104 3815 50154	7
Penela Figueiró dos Vinhos Pedrógão Grande Ansião Alvaiázere	6594 7352 4398 13719 8438 40501	7
Faro Olhão	58051 40808 98859	7
Oliveira de Azeméis São João da Madeira	70721 21102 91823	7
Batalha Porto de Mós	15002 24271 39273	7
Penafiel Castelo de Paiva	71800 17338 89138	7
Valongo	86005 86005	7

FASE 8

Concelho	População do concelho	Fase
Paredes	83376 83376	8
Vila Pouca de Aguiar Montalegre Boticas Chaves	14998 12762 6417 43667 77844	8
Marco de Canaveses Baião	52419 22355 74774	8
Vila do Conde	74391 74391	8
Mealhada Oliveira do Bairro Anadia	20751 21164 31545 73460	8
Aveiro	73335 73335	8
Santo Tirso	72396 72396	8
Santarém	63563 63563	8
Póvoa de Varzim	63470 63470	8

FASE 9

Concelho	População do concelho	Fase
Macedo de Cavaleiros	17449	9
Bragança	34750	
Vinhais	10646	
	62845	
Vila Nova de Cerveira	8852	9
Paredes de Coura	9571	
Ponte de Lima	44343	
	62766	
Figueira da Foz	62601	9
	62601	
Grândola	14901	9
Santiago do Cacém	31105	
Alcácer do Sal	14287	
	60293	
Amarante	59638	9
	59638	
Ílhavo	37209	9
Vagos	22017	
	59226	
Felgueiras	57595	9
	57595	
Pombal	56299	9
	56299	

FASE 10

Concelho	População do concelho	Fase
Angra do Heroísmo	35581	10
Vila da Praia da Vitória	20252	
	55833	
Ovar	55198	10
	55198	
Mafra	54358	10
	54358	
Arganil	13623	10
Pampilhosa da Serra	5220	
Oliveira do Hospital	22112	
Tábua	12602	
	53557	
Paços de Ferreira	52985	10
	52985	
Fafe	52757	10
	52757	
Ferreira do Zêzere	9422	10
Tomar	43006	
	52428	
Valpaços	19512	10
Murça	6752	
Mirandela	25819	
	52083	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

FASE 11

Concelho	População do concelho	Fase
Monchique	6974	
Portimão	44818	
	51792	11
Mira	12872	
Cantanhede	37910	
	50782	11
Vila Real	49957	
	49957	11
Fornos de Algodres	5629	
Gouveia	16122	
Seia	28144	
	49895	11
Águeda	49041	
	49041	11
Vale de Cambra	24798	
Arouca	24227	
	49025	11
Montemor-o-Velho	25478	
Soure	20940	
	46418	11
Ourém	46216	
	46216	11
Almeirim	21957	
Cartaxo	23389	
	45346	11
Lousada	44712	
	44712	11

FASE 12

Concelho	População do concelho	Fase
Melgaço	9996	12
Valença	14187	
Monção	19956	
	44139	
São Pedro do Sul	19083	12
Oliveira de Frades	10584	
Vouzela	11916	
	41583	
Sever do Vouga	13186	12
Albergaria-a-Velha	24638	
	37824	
Arcos de Valdevez	24761	12
Ponte da Barca	12909	
	37670	
São João da Pesqueira	8653	12
Sabrosa	7032	
Alijó	14320	
Carrazeda de Ansiães	7642	
	37647	
Vieira do Minho	14724	12
Póvoa de Lanhoso	22772	
	37496	
Resende	12370	12
Cinfães	22424	
	34794	
Meda	6239	12
Figueira de Castelo Rodrigo	7158	
Pinhel	10954	
Almeida	8423	
	32774	
Vimioso	5315	12
Miranda do Douro	8048	
Mogadouro	11235	
Alfândega da Fé	5963	
	30561	